



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2023 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP: 46.380.000 doravante CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.462/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 32, Bairro Jose Coelho, Candiba – BA, CEP: 46.380-000, representada neste ato pelo Sr.ª Jaine Silva Domingues de Azevedo, brasileira, maior, portadora do RG n.º 01230663 01 SSP/BA e CPF n.º 752.429.405-06, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato de Fornecimento n.º 014/2023, tem vigência até 31/12/2023.

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratada datado 10/08/2023.

CONSIDERANDO, o reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, houve reajuste do preço do produto nas distribuidoras, conforme síntese de preços praticados na Região, bem como documentos trazidos pela CONTRATADA, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇO

1.1 - Fica aditivado a partir da data de análise do pedido, em 10/08/2023 o Contrato de Fornecimento n.º 014/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 009/2023, para o aumento percentual de 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) no valor da gasolina, que passa a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro, da seguinte forma:

GASOLINA.....**R\$ 6,06/LITRO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo decorre por acordo das partes, após requerimento formulado pela Contratada que alegou aumento significativo no preço do combustível, com fundamento legal no inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual n.º 014/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 009/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

4.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – BA, 28 de agosto de 2023.

ALECI MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA
CNPJ: 03.091.462/0001-50
JAINE SILVA DOMINGUES DE AZEVEDO
CPF nº 752.429.405-06
Contratada

MARTA CILENE SANTOS
CPF: 333.977.755-15
Portaria nº 01/2023
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____
